

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **D. E. FARIAS EUGÊNIO**. As empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **D. E. FARIAS EUGÊNIO** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. <b>R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>	<b>R\$ 566.214,17</b>

A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa será enviada à Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **D. E. FARIAS EUGÊNIO** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 16 de julho de 2020.

A COMISSÃO:



*Karmelina Marjorie Nogueira Barroso*  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

*Edson Luís Lopes Andrade*  
Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**

*Maria Augusta Silveira*  
Maria Augusta Silveira  
**Membro**

*Yan Frota Farias Marques*  
Yan Frota Farias Marques  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_032\_2020\_SEINF